



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1.272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

### **“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DE CAJATI, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade de atualizarmos a UFM (Unidade Fiscal Municipal) por exigência legal prevista na Lei Complementar Municipal nº 008/2009 (Código Tributário Municipal), e que deve ser atualizada anualmente de acordo com a variação apurada pelo IPC-FIPE;

**Considerando** que no exercício de 2015 a UFM vigorou ao valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), após o reajuste de 5,447%;

**Considerando** que para o exercício de 2016 o percentual apurado referente aos últimos 12 meses foi de 9,67%, implicando em um aumento expressivo e que provavelmente resultará em uma inadimplência considerável;

**Considerando** também que o País passa por uma grave crise econômica e financeira, onde os aumentos de tributos têm sido uma constante na vida do contribuinte brasileiro;

**Considerando** por fim, a necessidade de se manter equilibrada as contas públicas, equacionando sempre receitas e despesas, sem que isso implique em renúncia de receita (art. 14, § 1º da LRF), salutar e prudente mantermos o mesmo índice de reajuste do exercício de 2015, pelo que:

## **D E C R E T O**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício fiscal de 2016, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), com reajuste de **5,447%**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 2,47** (dois reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.272/15)**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de dezembro de 2015.

**ONEIDA FRANCO REIS**

Chefe Interina do Depto. de Administração